

***COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,
INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.***

Ano 2008.

PARECER Nº 077/2008.
Projeto de Lei nº CM-037/2008.

RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o Projeto de Lei nº CM-037/2008, de autoria do nobre Vereador Edson Sousa, que altera a Lei Municipal de nº 4.350, de 29 de maio de 1.998, que dispõe sobre transporte escolares no Município de Divinópolis.

FUNDAMENTAÇÃO

A presente proposição visa corrigir uma situação que têm trazido dificuldades aos trabalhadores deste setor.

Salientamos que alguns veículos com todas as características de micro-ônibus são classificados como ônibus no documento, com isso a Prefeitura têm proibido tais veículos que já prestam serviços há muitos anos trabalhar.

Dessa forma acrescentamos a possibilidade dos ônibus prestarem o transporte escolar na zona urbana, mas desde que preencham aqueles requisitos que elencamos, os quais vão distingui-los daqueles ônibus maiores que prestam transporte coletivo de passageiros. *(Conforme Justificativa do Projeto).*

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão declara pela **aprovação** do Projeto de Lei nº CM-037/2008.

Sala das Comissões, 28 de Abril de 2008.

Milton Donizete da Silva
Relator

Aristides Salgado dos Santos
Secretário

Roberto Pedro Bento
Presidente